



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1992/09
PLCL Nº 012/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 123/09 – CEFOR

Inclui arts. 2º-A e 2º-B na Lei Complementar nº 219, de 19 de janeiro de 1990 – que dispõe sobre a utilização de espaço nos passeios públicos para a construção de guaritas –, obrigando as guaritas a possuírem linha de comunicação direta e imediata com órgão do Estado do Rio Grande do Sul responsável pela segurança pública no Município de Porto Alegre e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luiz Braz.

A Procuradoria da Casa, e a CCJ não apontaram óbice legal ou regimental à tramitação da matéria.

O Projeto possui mérito, razão pela qual somos pela sua **aprovação**.

Sala Domingos Spolidoro, 2 de outubro de 2009.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 06-10-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

JS/SP/DMM

Vereador Elias Vidal

Vereador João Carlos Nedel